



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021
DE 22 DE MARÇO DE 2021

Lido em Plenário
Em: 08/04/2021

DISPÕE: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 71 E ART. 81 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO"

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, JOEL RODRIGUES MATHEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo	
Nº:	046/CMMN/2021
Data:	03/04/2021
Assinado em: 03/04/2021 Assinado por: Nelson de Castro	

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º Altera o Art. 71 da lei Orgânica Municipal de Monte Negro para vigorar com a seguinte redação:

Art. 71 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 15 de dezembro.

Art. 2º Altera o §1º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal de Monte Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80

§ 1º - a indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, minoritárias, blocos parlamentares ou partidos políticos, à Mesa, nas vinte e quatro horas que seguirem a instalação do sessão legislativo anual;

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Rodrigues Matheus

Padro Pedro de Sousa

Monte Negro/RO., 31 de março de 2021

Antônio da Silva

Antônio da Silva

Paulo José dos Santos

Paulo Alves de Lucena

Miguel de Mendonça



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por finalidade a redução do período destinado ao Recesso parlamentar, excluindo o compreendido entre 01/07 e 31/07 e dia 01/02 ao 15/02. Tendo em vista que são períodos em que geralmente os vereadores continuam realizando sessão extraordinária, sendo necessário, ofícios, convocações o que se faz desnecessário com a alteração da Lei Orgânica em conjunto com alteração a ser realizada também no Regimento Interno, nos artigos 5º e 81.

Monte Negro/RO., 22 de março de 2021.

Paulo Alves de Sousa

Pedro Luiz de Siqueira

Leandro Luiz

Antônio da Silva

Vanderlan Zanetelli Ronconi

Paulo José dos Santos

Miguel Mendonça